

Urbanidade e a sua influência na vida cotidiana: análise dos passeios públicos do bairro do Calhau, São Luís – MA

Maria Paula Fernandes Vel Ten Pereira
Centro Universitário UNDB

Andreia Jane Leandro Camara
Faculdade Pitágoras

Márcio Rodrigo da Silva Pereira
Centro Universitario UNDB

Resumo

Este trabalho discute a compreensão acerca da urbanidade, ou seja, a forma do espaço urbano, o resultado das relações entre os modos de viver dentro de uma cidade e da importância de uma cidade conversada, com suas vias e passeios públicos adequados para a circulação das pessoas, a fim de que seja possível garantir uma cidade melhor para todos. Sendo assim, apresenta-se um estudo de caso que trata da sociabilidades dos indivíduos no simples ato de caminhar, no bairro do Calhau, da cidade de São Luís – MA, Brasil. Por fim, este artigo relaciona princípios da urbanidade e da mobilidade urbana, mostrando-se uma relevante relação existente no espaço urbano, visto que relaciona a necessidade do ser humano de se locomover, o direito de ir e vir dentro da cidade, o direito à cidade e as inter-relações humanas presentes nessa cidade.

Introdução

O espaço público é parte da identidade de uma cidade, tornando-se fundamental para a convivência, interação e locomoção das pessoas. Sendo ruas, calçadas e quarteirões espaços dinâmicos e essenciais em suas rotinas de trabalho e vida doméstica. É evidente a precária infraestrutura em áreas públicas, um problema comum nas cidades brasileiras que padecem com a falta de investimentos e planejamentos que priorizem os modos de locomoção não motorizados (por exemplo, pedestres e bicicletas), havendo, assim, ausência de passeios públicos e vias apropriadas para tanto. Percebe-se que, muitas vezes, a cidade perde a função da promoção da vida em sociedade, muito decorrente da falta de infraestrutura do local, havendo a perda da interação entre as

pessoas. É preciso haver uma preocupação em garantir espaços públicos limpos, conservados e com infraestrutura que sejam ricos de vida, diversidade e interação social.

O espaço está sempre em construção, para Massey (2008), é o resultado das interações, sendo compreendido como uma “esfera de possibilidades da existência da multiplicidade”, com a “coexistência da heterogeneidade”, devendo ser baseado na existência da pluralidade. Logo, para ele, é preciso entender o espaço como resultado das relações humanas, e, portanto, entendê-lo como reflexo de uma política de inter-relações. Sendo assim, o presente trabalho indaga também sobre a compreensão acerca da urbanidade, ou seja, a forma do espaço urbano, o resultado das relações entre os modos de viver dentro de uma cidade e da importância de uma cidade conversada, com suas vias e passeios públicos adequados para a circulação das pessoas, a fim de que seja possível garantir uma cidade melhor para todos.

Por consequência, como forma de compreender melhor e trazer sentido à pesquisa, será feito um estudo de caso a partir da observação de uma área delimitada dentro do Bairro do Calhau na cidade de São Luís (MA). A escolha do local de estudo justifica-se por ser uma área com grande fluxo de pedestres, carros e bicicletas, e também por esses fluxos serem bem distintos (podendo diminuir ou aumentar) dependendo do horário e o dia da semana.

1. O sentido de urbanidade nas cidades

De acordo com o Plano Diretor da cidade de São Luís - MA, urbanidade é o resultado das relações entre os modos de viver na cidade, a cultura urbana e a sua materialidade, ou seja, a forma do espaço urbano. Considera-se que as formas que a cidade assume estão vinculadas a diferentes

modos de vida (São Luís 2006). A urbanidade, em seu sentido lógico – e até mesmo encontrado em dicionários de língua portuguesa – refere-se ao cumprimento de regras sociais, como a boa educação, o respeito, o bom relacionamento entre os cidadãos, bem como a relação entre as pessoas e aquilo que as circundam, como, por exemplo, os edifícios, as ruas e calçadas. Urbanidade seria, então, a qualidade ou condição do ser urbano.

Jan Gehl (2015) ressalta que no momento atual a maior parte da população global é urbana, devido ao grande crescimento das cidades e que, possivelmente, continuará acelerado nos anos a seguir. Para o autor, é preciso dar maior foco às pessoas que utilizam a cidade, devendo – nas cidades – haver mudanças relacionadas às prioridades existentes.

Nessa acepção, Jacobs (2011), entende que é tolice planejar a aparência de uma cidade sem saber que tipo de ordem inata e funcional ela possui. Encarar a aparência como objetivo primordial ou como preocupação central não leva a nada, a não ser problemas. Logo, o tema urbanidade tem o objetivo de estudar a cidade para além da perspectiva do urbano perceber essa urbanidade como a relação entre sujeitos que se dá através da comunicação e da língua a partir de um determinado espaço. Logo, está estritamente relacionada com a diversidade comunicativa existente dentro de uma cidade.

2. Compreendendo o espaço público a partir do conceito de urbanidade

É certo que o espaço público é considerado como um fator fundamental para a cidade, uma vez que faz parte da própria identidade da cidade, pois é um meio de estímulo do convívio e da interação entre os sujeitos, sendo primordial tartar da locomoção desses sujeitos dentro dessa cidade.

Nesse parâmetro, pode-se considerar, então, que os espaços urbanos existentes dentro das cidades tornam-se importantes para o planejamento da mobilidade urbana, e, conseqüentemente, para a vida de todos os sujeitos que convivem em sociedade. Porém, atualmente, nota-se que muitos desses espaços necessitam de melhorias quanto ao quesito de mobilidade, considerada extremamente importante para os habitantes. Essa percepção da necessidade de uma melhoria ao perceber que nem sempre a cidade dispõe de uma boa infraestrutura, é para que seja possível favorecer os deslocamentos dos indivíduos dentro cidade.

Esse problema pode ser até mesmo considerado comum nos dias atuais na nossa sociedade, tendo em vista a falta de estrutura com relação à mobilidade urbana em muitas cidades brasileiras que dispõem de mais estímulos para a utilização dos veículos automotores e individuais, dando oportunidades à construção de grandes avenidas que não solucionam os congestionamentos existentes e ainda acabam por gerar a necessidade de que as pessoas adquiram e utilizem ainda mais seus veículos, desprezando a necessidade maior de passeios públicos para os pedestres ou a utilização de transportes alternativos como as bicicletas.

Buscando proporcionar à cidade melhorias quanto à mobilidade dos pedestres, a Lei nº 4.590/2006 que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de muros e calçadas e se apresenta com o objetivo de regularizar os muros e calçadas na intenção de promover uma cidade mais organizada e que dispusesse de meios de locomoção acessíveis a todos, podendo ser aplicada tanto pelo poder público como por iniciativa própria de moradores da região, com o intuito de melhorar as condições do espaço. Observa-se que esta Lei é pouco difundida e cumprida na cidade, uma vez que observa-se claramente que a mobilidade do indivíduo não acontece de maneira adequada favorecendo ao indivíduo a construção de uma urbanidade plena, contribuindo para a sua vida diariamente. Nesse contexto a cidade de São Luís ainda tem muito a melhorar nesse aspecto da mobilidade dentro do espaço urbano. Há tempos a cidade carece de um planejamento eficaz, bem como o cumprimento das leis existentes – como no caso da lei nº 4.590/06 sobre as calçada – uma vez que são encontrados vários problemas na infraestrutura da cidade, como o péssimo estado de conservação das calçadas, quando existentes. (Fig. 1 e 2).

3. A mobilidade urbana na construção, reconstrução e conservação das calçadas em São Luís

É possível afirmar que o deslocamento pode ser considerado uma necessidade básica do ser humano, e, dessa forma, a cidade deve dispor de um espaço urbano que atenda, de maneira eficaz, as demandas e as necessidades da população.

Pereira (2016) fala que o deslocamento é fundamental para a execução de praticamente todas as atividades dentro da cidade, e que, na

impossibilidade de deslocamento – no impedimento de descolar-se – há um grave problema ambiental – que reflete também como um problema social, uma vez que, com a impossibilidade de se deslocarem dentro da espacialidade urbana, os sujeitos deixam de se relacionar no espaço público (pode-se considerar até mesmo a inexistência da urbanidade, já que esta depende do espaço, mas também da relação entre os sujeitos).

A partir da necessidade que o ser humano tem em se deslocar, a cidade deve possibilitar recursos que permitam tal deslocamento, não de qualquer modo, mas com a devida qualidade. Kneib (2012) dispõe que o primeiro passo é fazer a quebra do paradigma de que, para nos deslocarmos, necessitamos de automóveis, visto que estes são vistos como prioridade, ao se tratar de questões como a de mobilidade urbana.

Dessa maneira, fica perceptível a influência e a contribuição da mobilidade urbana na qualidade de vida dos sujeitos ao utilizarem o espaço público – caso haja, nesse espaço, um bom planejamento urbano. Ainda, a lei federal nº 12.587/12, sobre as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, elucida que “a mobilidade urbana bem planejada, com sistemas integrados e sustentáveis, garante o acesso dos cidadãos às cidades e proporciona qualidade de vida e desenvolvimento econômico”.

4. Estudo de caso: Análise dos passeios públicos no bairro do Calhau

A cidade de São Luís possui irregularidades e situações de uso desfavoráveis das calçadas (Fig. 1 e 2). Em vista desses aspectos desfavoráveis dos passeios públicos, é preciso considerar pontos que devem ser modificados, como, por exemplo, a reconstrução dos passeios públicos visando permitir o ir e vir – calçadas com faixas livres e que respeitem as normas de acessibilidade, garantindo a circulação de pessoas.

Outro aspecto extremamente importante dentro da mobilidade urbana é a sinalização da cidade para os pedestres. É visto que a sinalização (quando existe) é destinada para veículos, deixando de lado os pedestres que utilizam o espaço público. Dessa maneira, é necessário que haja uma sinalização adequada para os pedestres, sendo a sinalização essencial para a locomoção de todos dentro da cidade, garantindo, assim, uma mobilidade urbana mais adequada e justa.

A lei municipal nº 4.590/06 dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de muros e calçadas foi decretada pela câmara municipal de São Luís com o objetivo de regulamentar o uso das calçadas e construção de muros em terrenos vazios da cidade.

Foi realizada uma análise acerca dos passeios públicos de uma determinada área dentro do bairro do Calhau. A escolha da área como objeto de estudo deu-se em razão da proximidade geográfica entre a área escolhida e o pesquisador, podendo, assim, haver a melhor observação da dinâmica no cotidiano do local.

A análise foi feita a partir da observação pessoal e também através de cinquenta questionários aplicado no local – sendo entrevistados moradores, trabalhadores do local e transeuntes. De acordo com os questionários aplicados 50 questionários na área, com a finalidade de identificar a percepção dos pedestres. Ao serem questionados quanto à infraestrutura do local, a grande maioria respondeu ser a iluminação ruim, e a segurança, condições de passeio público e acessibilidade, considerados (pela maioria) como péssimos. É notória também o desejo da população pela segurança no local. Insegurança que é percebida devido ao pequeno número de pessoas que costumam andar pelo local – ocasionada pela falta de estrutura. Tal situação interfere potencialmente na urbanidade do local.

É possível perceber o total descaso com a lei nº 4.590/06 – inclusive, desconhecida por todos que responderam ao questionário. Caminhando pelo local, encontram-se pouquíssimas calçadas que sejam apropriadas para a circulação. Mesmo diante essas calçadas consideradas como adequadas, é perceptível que, ao passar de um lote para o outro, essa adequação já se torna inexistente – havendo o cumprimento da lei somente por alguns (poucos) proprietários dos lotes existentes no local.

Ademais, constatações feitas do local de estudo: na maioria das calçadas são inexistente rampas de acesso, e, quando existem, encontram-se degradadas; vários obstáculos em calçadas – obstáculos como montes de areia, muita vegetação, lixo, etc. Há depósito de lixos e restos de materiais de construção; estacionamento de veículos automotores em cima de calçadas; construção de jardineiras ocasionando em um obstáculo na passagem; calçadas em sua grande maioria com revestimentos antigos e degradados; passeios públicos onde há faixa de pedestre deteriorados, etc.



Figure 1. Calçadas com vegetação. Autores.



Figure 2. Calçadas deterioradas. Autores.

Necessita-se compreender também que há má qualidade do espaço público traz consigo a questão da segregação social, e, juntamente com isso, inúmeros outros problemas. O primeiro, e mais evidente, é a desigualdade social em si – desigualdade esta percebida durante a aplicação dos questionários ao notar-se que as pessoas que utilizam o espaço são, notoriamente, apenas aquelas que realmente necessitam para chegar em seus locais de trabalho.

Esse afastamento entre camadas pobres e ricas – inclusive dentro de uma mesma espacialidade – potencializada pela falta de estrutura existente, afeta ademais, o desenvolvimento socioeconômico da sociedade como um todo. Entretanto, ainda que a mobilidade, saúde, educação, lazer e moradia sejam direitos constitucionais, portanto, de todos, com a falta de investimentos em infraestrutura, questiona-se quem são os mais afetados – deixando de lado a possibilidade de uma urbanidade plena, uma vez que essa segregação ocasiona um enorme distanciamento entre indivíduos.

Conclusão

Diante de todo o exposto, é possível compreender a relação entre a urbanidade e a necessidade de uma mobilidade urbana no tocante aos passeios públicos. A partir da compreensão da urbanidade pelos fenômenos urbano e filosófico, é possível interpretar o urbano de maneira a descerrar o papel deste diante dos mundos sociais, ou seja, na sociabilidade entre os sujeitos. Tem-se a compreensão da urbanidade em sua plenitude, onde é possível aceitar o outro em sua alteridade.

Percebe-se que ainda há muito o que se fazer se quisermos verdadeiramente alcançar a esta dita urbanidade plena. Diante disso, e de acordo com o estudo feito dentro do Bairro do Calhau em São Luís, tem-se a lei de construção, reconstrução e conservação de calçadas. Porém, observa-se que muitos habitantes desconhecem as disposições desta lei, o que colabora para a grande irregularidade em São Luís, visto que a autoconstrução ainda é um fator predominante. Devido ao grande número de irregularidades encontradas na cidade, a regularização demandaria tempo. Contudo, determinadas contribuições da lei podem ser aplicadas imediatamente para o início das correções. Como a devida fiscalização nos bairros da cidade para identificar os pontos irregulares e fazer as notificações necessárias aos proprietários e possuidores. Para a manutenção

de calçadas regulares e prevenção para o não surgimento de mais calçadas inapropriadas é necessária uma fiscalização regular. Dessa forma, tornaria a população mais consciente com suas responsabilidades perante as leis da cidade.

Por fim, é possível constatar como a aplicação da lei pode acarretar na qualidade de vida da população por promover calçadas acessíveis que permitam o deslocamento de todas as pessoas, o que inclui pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sem transtornos. Haveria a promoção da inclusão social e as pessoas se sentiriam mais confortáveis em sair de suas residências para as responsabilidades cotidianas.

Referências Bibliográficas.

- BRASIL. Lei nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12587.htm
- GEHL, Jan. **Cidade para pessoas**. Tradução Anita Di Marco. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.
- KNEIB, Erika Cristine. **Mobilidade urbana e qualidade de vida**: panorama geral ao caso de Goiânia. Goiânia: Revista UFG, 2012.
- MASSEY, D. **Pelo espaço**: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand, 2008.
- PEREIRA, Tássia Farençena. **Mobilidade e Acessibilidade Urbana**: um olhar para sustentabilidade/qualidade ambiental. 2016. 20 f. Artigo Científico (Mestrado) - Curso de Geografia, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2016.
- SÃO LUÍS. Plano Diretor. Lei Ordinária nº 4669, de 11 de outubro de 2006. **Dispõe sobre o plano diretor do município de São Luís e dá outras providências**. São Luís, 2006a.
- SÃO LUÍS. Lei Ordinária nº 4590, de 11 de janeiro de 2006. **Dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de muros e calçadas e dá outras providências**. São Luís, 2006b.